LEI Nº 702

(Autoriza o Chefe do Executivo a assinar convênio com a EMATER - MG)

A Câmara Municipal de Piumh decretou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o prefeito Municipal, autorizado a assinar convênio que passa a fazer parte integrante desta lei com a Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais, possibilitando àquela Empresa a manutenção de Escritório na sede do Município.

Art. 2º - Fica o Prefeito Municipal autorizado ainda a tomar todas as providências jurídicas, orçamentárias, financeiras e contábeis previstas no referido instrumento.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piumhi, 31 de Março de 1977.

a) Álvaro Moreira da Silva
(Prefeito Municipal)

a) Raphael Ferreira Leite
(Secretário)

Este texto não substitui o original, bem como foi digitado conforme consta no Livro de Leis, o qual obedeceu ao acordo ortográfico da época ou alguns equívocos de grafia, como uso de letras e acentuação.